



DECRETO Nº 119/2024, de 19 de Junho de 2024.

Reabertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TENENTE PORTELA e autorização contida na Lei Municipal nº 2997/2024, de 7 de Abril de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 39.600,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - ASSISTENCIA SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA		
09.002 - PLANTÃO SOCIAL - DEFESA CIVIL		
09.002.8.182.9.2031-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		R\$39.600,00
1.700.0000.0000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	39.600,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$39.600,00
1.700.0000.0000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	39.600,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Junho de 2024.

ROSEMAR ANTONIO SALA

PREFEITO MUNICIPAL